



**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 161/2026**

**Sumário:** Revertendo pensão de sobrevivência a favor de Nélida de Jesus de Barros Ramos, na qualidade de Filha Maior e herdeira hábil de Marcos Ramos da Silva.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 12 de janeiro de 2026

Nélida de Jesus de Barros Ramos, na qualidade de Filha Maior, herdeira hábil, do Marcos Ramos da Silva, falecido no dia 4 de junho de 2025, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II série do Boletim Oficial n.º 162/1 de 29 de agosto de 2025, ao abrigo do nos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 278.964\$00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro escudos).

A pensão, auferida por Nélida de Jesus de Barros Ramos na qualidade de Filha Maior é distribuída da seguinte forma:

Filha Maior:

Nélida de Jesus de Barros Ramos: .....278.964\$00

É revisto o despacho de 25 de julho de 2025, publicada na II série do Boletim Oficial n.º 162/1 de 29 de agosto de 2025.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de janeiro de 2026).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 10 de fevereiro de 2026. — O Diretor  
SSS, *António Centeio*.